



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO DE Nº001/2025

LICITAÇÃO Nº: 042/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às 08:30horas do dia 23 de abril de 2025, no portal eletrônico - **Plataforma de Licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br**, leilão eletrônico para venda de bem móvel, de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, e as cláusulas e condições deste edital.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto da licitação é a **alienação de bens móveis municipais inservíveis**.

CLÁUSULA 2ª - DO JULGAMENTO

2.1. - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **maior lance**.

2.2. - Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, e por valores iguais ou superiores aos da avaliação.

2.3. - Não serão aceitos lances em condicional, abaixo do valor da avaliação.

2.4. Encerrado o julgamento das propostas, o presidente da comissão proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

2.5. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

2.6. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, no endereço Praça Coronel Durval de Barros, nº 052 – centro, Rio Piracicaba-MG.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. Estima-se o valor mínimo de cada item conforme segue:



LOTE	QUANT.	DETALHAMENTO	REGISTRO FOTOGRÁFICO	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	01	Conjunto de sucata de impressoras contendo: 01 impressora a laser, 01 impressora matricial, 03 impressoras jato de tinta, 03 impressoras a laser de impressão colorida e 08 impressoras multifuncionais e 09 calculadoras de mesa, 01 trituradora de papel.		200,00



02	01	Conjunto de sucata de monitores de LED E LCD contendo: 27 monitores de 15 polegadas, 36 monitores de 17 polegadas, 17 monitores de 19 polegadas, 03 monitores de 22 polegadas e 01 monitor de 18 polegadas.		300,00
03	01	Conjunto de sucata de gabinetes de computador, estabilizadores de variadas marcas e modelos e carcaças de notebooks contendo: 44 estabilizadores, 21 gabinetes sem placa mãe, 19 gabinetes com placa mãe, 14 carcaças de notebooks e várias peças avulsas como fontes de alimentação, leitores de CD Room e		300,00



		roteadores.		
04	01	Lote de sucata diversos aparelhos de áudio vídeo e foto contendo microfones, caixas de som, aparelhos de som, Micro Systems, Mini systems, sintonizadores de som, câmeras de vídeo e fotográficas, retroprojetores, telefones com e sem fio, aparelhos de DVD e PABX.		50,00



05	01	Lote de aparelhos de TV contendo: 1 aparelho de tv de tubo 21 polegadas com suporte funcionando, 1 aparelho de TV de Led 50 polegadas com a tela danificada, 1 aparelho de TV de Led 43 polegadas com a tela danificada.	 	300,00
06	01	Lote de sucata de ventiladores contendo: 22 carcaças de ventiladores de parede e de coluna e uma tenda articulada .		100,00
07	01	Lote de sucata de eletrodomésticos contendo: 3 freezers horizontais, 01 geladeira 2 portas, 1 forno elétrico, 1 fogão cooktop mesa de vidro, 1 liquidificador industrial, 1 purificador de água, 8 dispensers de		500,00



		sabão líquido, 2 sanduicheiras.		
08	01	Lote contendo 40 relógios de ponto digital funcionando , com fontes de alimentação.		4.000,00
09	01	Lote contendo 26 peças de vidros temperados de variados tamanhos e espessuras e 31 placas de MDF e MDP de variados tamanhos.		1.000,00



10	01	Lote de sucata de mobiliário médico hospitalar contendo 01amalgador, 3 bombas de sucção, 1 Suporte de Soro, 01 contador de plaquetas, 04 balanças hospitalares, 1 mesa auxiliar dois andares.		50,00
11	01	Uma máquina de costura galoneira semi-industrial funcionando.		400,00



12	01	sucata contendo bebedouro industrial. 1		200,00
13	01	Lote de sucata de mobiliário escolar e de escritório contendo: 34 cadeiras de escritório giratórias, Cadeira fixa de pé palito 37, 1 cadeira de madeira estofada, 2 bancos longos em aço e MDF, 25 mesas de escritório, 1 berço em madeira, 31 cadeiras escolares, 4		200,00



		mesas quadradas infantis de biblioteca, 15 carteiras escolares, 01 prateleira em aço, 1 escaninho 16 portas, 1 arquivo em aço 4 gavetas, 4 armários em aço 2 portas, 6 poltronas longarinas, 2 quadros brancos escolares, 02 mesa redonda de Biblioteca, 01 mesa de Totó e uma mesa de pingue pongue.	 	
14	01	Lote de sucata de extintores de incêndio contendo: 6 unidades de extintores 6Kg, 4 unidades de extintores 8Kg, 2 unidades de extintores 10 litros e 2 unidades de extintores 4Kg.		50,00



15	01	Lote de sucata de aparelhos ar condicionado contendo três aparelhos de ar condicionado com condensadores de ar.		200,00
----	----	--	---	---------------

CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

4.1. - O arrematante efetuará, obrigatoriamente, no ato da compra, o pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) sobre o lance, e o restante em 48 (quarenta e oito) horas, em moeda corrente nacional.

4.1.1. Os pagamentos devem ser efetuados na seguinte Conta Bancária:

- Banco do Brasil
- Agência: 2546-1
- Conta corrente: 13.106-7
- Razão: Município de Rio Piracicaba

4.1.2. Os comprovantes de pagamentos devem ser anexados na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br, respeitando os prazos estipulados na cláusula 4.1.



4.2. - Os licitantes que não efetuarem os pagamentos no prazo estabelecido, perderão o sinal dado, assim como o direito ao bem arrematado.

4.3. - As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

4.4. - A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento em nome de terceiros só poderão ser aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

4.5. - Não será aceita a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS

5.1 - Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município.

CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - A Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

6.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

6.2.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



6.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

6.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.3. - A Comissão Permanente de Contratação dirimirá as dúvidas que suscite o edital, desde que arguidas por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o leilão.

6.4. - O bem a ser alienado estará em exposição:

Local: Rua Sete, 100 CO, Louis Ensck – Rio Piracicaba-MG (Parque de Exposições)

Horário: 09:00 às 14:00, procurar o responsável pelo almoxarifado no Prédio da prefeitura ou pelo contato (31) 3854-0935 ou 0936 antes de ir para a visita.

A partir do dia: 27/03/2025.

6.5. - Os licitantes deverão examinar detidamente os bens, tendo em vista que serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à administração e ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

6.6. - Os interessados poderão participar do presente leilão exclusivamente por meio da internet, sendo os lances registrados no portal www.licitardigital.com.br

6.7. Para a participação no presente leilão é obrigatório prévio cadastro do interessado no site www.licitardigital.com.br, com preenchimento de todos os dados requisitados; conhecer e aceitar as políticas de privacidade; e anexar na Plataforma Licitar Digital os documentos necessários para a habilitação do cadastro por parte do Leiloeiro, conforme descritos abaixo:

6.7.1 Se pessoa física:

6.7.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade - RG ou a CNH.



6.7.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

6.7.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

6.7.2. Se pessoa jurídica:

6.7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.7.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização;

6.7.2.3. Última alteração contratual;

6.7.2.4 Inscrição estadual e municipal se for o caso;

6.7.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

6.8. O envio dos documentos elencados no item 6.7., pelos licitantes classificados em primeiro lugar, deverá ocorrer exclusivamente na Plataforma Licitar Digital, no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação via sistema.

6.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6.10. - Fica reservado o direito da Administração de alterar a composição, retirada e ou agrupamento de lotes de leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.

6.11. - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores nem desistências.

6.12. - Os lotes somente serão liberados após a devida homologação e efetivo pagamento.

6.13. - Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

6.14. - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

7ª - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:



7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após liberação bancária dos pagamentos, conforme estabelecido no item 04 deste edital, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade.

No caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a homologação do processo de leilão.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 05 (cinco) dias após a sessão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como ao pagamento já efetuado.

7.3 - É de responsabilidade da Contratante somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

7.4 - Nos casos em que a legislação exigir a emissão de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá o Arrematante por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária do Município, **sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.**

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Rio Piracicaba, 26 de março de 2025.

Augusto Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Willian Gonçalves Ribeiro
Leiloeiro Municipal